

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 192-23 - MARIA MANOELINA SILVA - AVERBAÇÃO DE ÁREA

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 192/2023		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte:		
MARIA MANOELINA SILVA		
Endereço:	Fone:	
RUA ANTÔNIO MENDES BRAGANÇA, 47	(22) 99828-7793	
Bairro:	Município:	
	APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
7079	-----	017.472.087-44
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE AVERBAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA 003/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Averbação de Área de terreno, nos termos dos artigos 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé-CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO DE AVERBAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA do imóvel localizado na Rua Antônio Mendes Bragança, 47, Centro, Aperibé-RJ, com uma edificação residencial do tipo padrão rústico de 100m², sendo que 30m² já está averbado no município e área de terreno 300m² conforme fls. 59/60, processo administrativo 0924/2023.		
O Lançamento foi feito com base nas documentações apresentadas pelo contribuinte, relatório de vistoria da Fiscalização de Obras, fls. 53/54 e conforme prevê o Art. 562 1º § e Art. 563 da Lei Complementar 001/009 e 1º § do Art. 366A da Lei 394/2017 e Lei 860/2023.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:		
T.S.E Averbação de áreas edificadas residencial	7,67	
T. F. O. P Edificações até dois pavimentos	40,28	
ISS Construção Civil Residencial	40,28	
T.S.E Guias e carnês / por guia	1,92	
Total Geral	90,15	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 11 de Julho de 2023.		
Autoridade Fiscal:		
ROMERSON DIAS MOREIRA RODRIGUES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 6070		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador: 1087DC77

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/12/2023. Edição 3526
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>